



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 54/2023

AUTOR DO PROJETO: VER. DOELI VALENTE DA SILVA

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº4, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 21/03/23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Institui a Medalha Mérito Farroupilha na Câmara de Vereadores.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2023 .

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Taiguara Eduardo Haar
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Walter Nei da Luz Gomes
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 961
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 21-200-23 Pag. 121
Data 21/03/23
[Assinatura]

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº48/23

AUTOR DO PROJETO: VER. DOELI VALENTE DA SILVA

RELATOR: ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº4, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

DATA: 21/03/23

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Institui a Medalha Mérito Farroupilha na Câmara de Vereadores.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do vereador Doeli Valente da Silva, sob a forma de projeto de lei, tendo, como objetivo de Instituir a Medalha Mérito Farroupilha na Câmara de Vereadores.

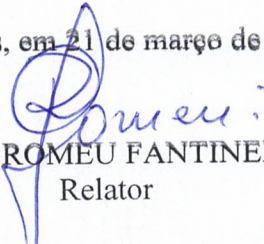
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº4, de 09.03.23, tem por finalidade agraciar pessoas ou entidades que tenham se destacado na preservação e valorização na cultura gaúcha no município de Cacequi. O Projeto de Lei não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a dispensa de previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2023.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA


Ver. DIONATAN DINHEIRO

GERAL _____
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 12.20.23 Pag. 12
Data 21/03/23

Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”